PROJETO DE LEI Nº ____, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

20.006 - FROTAS
2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 R$ 600.000,00

TOTAL..... R$ 600.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superavit Financeiro do Exercício de 2024 R$ 600.000,00

TOTAL R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.08.29 16:28:47 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

De acordo com o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade a suplementação de dotação para cobertura de despesas com a aquisição de 02 caminhonetes com carroceria para utilização na prestação de serviços pelas seções de Redes e Ramais e de Obras do SAAE.

Atendendo à solicitação do SAAE, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL